ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10 / 04 / 2013
Lagarto, 10 de 04 de 13
Funcionário(a)

LEI N.º 501
DE 10 DE ABRIL DE 2013

Denomina Posto de Saúde no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde **"Padre Almeida"**, o atual Posto de Saúde Goretti Reis, localizado no Povoado Colônia Treze, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado Posto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 10 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Vanilson Guimarães Santana
Secretário Municipal da Saúde

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

William Santana Fraga
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/102013-V